

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 064/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.329.555/0001-78, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 06/08/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

VENERANDA ACOSTA FERNANDES
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1622647

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/05653

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de licença de uso do sistema web "Gestão Tributária", contemplando 12 usuários pelo período de 12 (doze) meses - Plano Diamante, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 001/2024/CF/SEPLAG, constantes do Processo nº SEPLAG-PRO-2024/05653, contratação por Inexigibilidade, exigidos por força do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e proposta da Contratada.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de despesa 339040/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT 18 de setembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos/CONTRATADA.

Protocolo 1622791

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06823

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 39.879.126/0001-13.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% de quantitativo e a prorrogação do Contrato nº 025/2023/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto e Cláusula Terceira - Da Vigência Contratual. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado de psicoterapia on-line, via plataforma ou aplicativo próprio, para atender as demandas do Programa de Atenção à Saúde Mental e Processo de Acompanhamento Psicossocial dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SAAS/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 19/09/2024 à 17/03/2025, para fins de execução. Para a pretensa prorrogação de vigência para fins de execução, será utilizado o inc. II, §1º, art. 57, da lei 8.666/93, como permissivo legal da prorrogação.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "Caput" da Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01 - Lote 1, correspondendo à 250 (duzentos e cinquenta) unidades de consultas. O aumento será de R\$ 14.850,00 (catorze mil e oitocentos e cinquenta reais). Com esse aumento o valor global contratual passará a ser de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 3428/ Elemento de Despesa 339039 / Fonte 25010000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcos Antônio Fernandes da Silva/CONTRATADA.

Protocolo 1622792

PORTARIA Nº 369/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 06179/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/16522** do(a) servidor(a) **VILMAR BUNDCHEN**, Matrícula nº. **53857/5** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes a Portaria nº 03/SAD/00017/2004 - DOE 27/01/2004, que concedeu estabilidade. **Onde se lê: VILMAR BUNDCHEN a partir de 30/09/2003, leia-se: VILMAR BUNDCHEN a partir de 20/09/2003.** Motivo: Corrigir o nome e o cumprimento do interstício de 03 (três) anos, após a data do efetivo exercício.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 11 de setembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1622394

PORTARIA Nº 374/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: **SEDUC-PRO-2023/141219**, servidora: **MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: **57919/1** - Cargo: **Apoio Adm. Educ. Profissionalizado- 30H**, lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

